

**AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020/SECEL-MT -
MT AFLUENTES - INCENTIVO PARA AÇÕES CULTURAIS NOS MUNICÍPIOS**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, doravante denominada SECEL/MT, torna público a 2ª **RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 01/2020 de SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PROVENIENTES DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - MT AFLUENTES**, que trata da inclusão da modalidade de inscrição por meio de email.

O presente Edital e seus anexos, bem como o edital complementar de retificação, estão disponíveis aos interessados no sítio da SECEL, no link <http://www.cultura.mt.gov.br/editais>

Cuiabá/MT, 23 de março de 2020

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
(Original assinado)

**2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/SECEL-MT - INCLUSÃO
DE MODALIDADE DE INSCRIÇÃO POR EMAIL**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 de SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PROVENIENTES DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - MT AFLUENTES das cláusulas do referido edital que tratam das modalidades de inscrição:

1

ONDE SE LÊ:

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições para a presente SELEÇÃO PÚBLICA serão efetuadas em um período de 45 dias (úteis), compreendido entre os dias 29 (Vinte e nove) de janeiro a 13 (treze) de março de 2020, realizadas exclusivamente pelo Protocolo da SECEL/MT, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição que não a especificada no item acima.

8.4. A falta de assinatura e rubrica na TR não será critério de inabilitação a princípio. Caso o proponente selecionado esteja com pendências de assinatura, o mesmo será convocado para regularizar a assinatura no período recursal. Após este período recursal, não ocorrendo a assinatura, a proposta será inabilitada.

8.8. Serão consideradas válidas as propostas postadas até o dia 13/03/2020 ou **entregues no protocolo** da SECEL/MT até as 18h00 da mesma data.

LEIA-SE:

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições para a presente SELEÇÃO PÚBLICA entre os dias 29 (Vinte e nove) de janeiro a 27 (vinte e sete) de março de 2020, realizadas exclusivamente pelo Protocolo da SECEL/MT, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8.2. O proponente poderá enviar sua inscrição e todos os documentos solicitados, escaneados em formato PDF, para o endereço de email: spc@secel.mt.gov.br. Posteriormente à publicação do resultado final o proponente deverá apresentar os originais destas cópias, para confirmação da sua originalidade, pela Secel. O prazo para o envio deverá seguir o mesmo prazo estabelecido neste edital.

8.4. A falta de assinatura e rubrica na TR não será critério de inabilitação a princípio. Caso o proponente selecionado esteja com pendências de assinatura, o mesmo será convocado para regularizar a assinatura por meio do envio do documento escaneado, por email, após a seleção deverá apresentar original para assinatura do convênio. Após este período recursal, não ocorrendo o envio, a proposta será inabilitada.

8.8. Serão consideradas válidas as propostas postadas até o dia 27/03/2020 ou **entregues no protocolo** da SECEL/MT até às 18h00, ou encaminhadas por email até às 23:59 do mesmo dia.

Cuiabá, 23 de março de 2020.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL